



## **DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVAS DAS MULHERES COM DEFICIÊNCIA - INCLUSIVASS**

Sexual rights and reproductive rights of women with disabilities - Inclusivass

Luciana Steffen<sup>1</sup>

Elisandra Carolina dos Santos<sup>2</sup>

### **Resumo**

As mulheres com deficiência enfrentam vulnerabilidade e discriminação de gênero, o que dificulta o exercício de seus direitos, entre eles os direitos sexuais e reprodutivos, frequentemente negligenciados. O objetivo desse artigo é investigar o trabalho do grupo Inclusivass na relação com os direitos das mulheres com deficiência, especialmente, os direitos sexuais e reprodutivos, a fim de visibilizar esses direitos. Os Estudos Feministas têm contribuído refletindo e denunciando as desigualdades das mulheres com deficiência e lutando pelos seus direitos, apesar de ainda ser um assunto pouco recorrente. O grupo Inclusivass é um grupo de referência em Porto Alegre que visa o empoderamento e a defesa dos direitos das mulheres com deficiência rearmando os direitos à uma vida com base na equidade de gênero e dignidade enquanto mulheres com deficiência. O Grupo já se envolveu em diversas ações e é referência na discussão e promoção dos direitos das mulheres com deficiência.

**Palavras-chave:** Mulheres. Deficiência. Direitos Sexuais. Direitos Reprodutivos. Inclusivass.

### **Abstract**

Women with Disabilities face vulnerability and gender discrimination, what hinders the exercise of their rights, including the sexual and reproductive rights, often neglected. The aim of this article is to investigate the Inclusivass group in relation to the rights of women with disabilities, especially sexual and reproductive rights in order to make these rights visible. Women's Studies has contributed reflecting and denouncing inequalities of women with disabilities and fighting for their rights, although this is a subject little recurrent. The Inclusivass group is a reference group in Porto Alegre that aims the empowerment and defense of the rights of women with disabilities, rearming the rights to a life with gender

<sup>1</sup> Luciana Steffen. Musicoterapeuta, mestra e doutoranda em Teologia pela Faculdades EST. Bolsista da CAPES. Assistente de Pesquisa do Programa de Gênero e Religião – Faculdades EST/RS. lucianast@gmail.com.

<sup>2</sup> Elisandra Carolina dos Santos. Ativista do movimento das mulheres com deficiência; coordenadora do grupo Inclusivass. carol\_dendena@hotmail.com

equity base and dignity as women with disabilities. The Group has already been involved in various actions and is reference in discussion and promotion of the rights of women with disabilities.

**Keywords:** Women. Disability. Sexual Rights. Reproductive Rights. Inclusivass.

### **Considerações Iniciais**

Direitos humanos são direitos universais que dizem respeito a todas as pessoas. Porém, as pessoas com deficiência enfrentam discriminações que dificultam a garantia de seus direitos. Quando se trata dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, reconhecidos como direitos humanos, as mulheres e Lésbicas Gays Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) enfrentam ainda mais preconceitos e discriminações, o que é ainda mais intenso para as mulheres com deficiência. As mulheres com deficiência se deparam com preconceitos de gênero, por serem mulheres, e preconceitos por ter uma deficiência. No que diz respeito aos direitos sexuais e direitos reprodutivos são vistas como incapazes de exercer sua sexualidade e de tomar decisões relacionadas à reprodução, como ter filhos e filhas. Assim, nas reflexões sobre direitos sexuais e direitos reprodutivos no contexto dos direitos humanos é fundamental incluir as especificidades das mulheres com deficiência, para a garantia de seus direitos.

O objetivo desse artigo é investigar o trabalho do grupo Inclusivass na relação com os direitos das mulheres com deficiência, especialmente, os direitos sexuais e reprodutivos, a fim de visibilizar esses direitos. Serão apresentadas reflexões sobre direitos sexuais e direitos reprodutivos e suas especificidades para as mulheres com deficiência. Por último, serão apresentadas algumas ações do Grupo Inclusivass relacionadas aos direitos sexuais e direitos reprodutivos.

### **Direitos das Mulheres com Deficiência**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos menciona direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais como direito à vida, à liberdade de pensamento, de expressão, de crença, à igualdade, ao trabalho, à educação, à saúde, à paz, de constituir família, entre outros. Como direitos universais, deveriam ser garantidos para todas as pessoas. Para as pessoas com deficiência a garantia desses direitos na maior parte dos casos não é uma realidade devido aos preconceitos e barreiras que impedem o exercício desses

direitos. As mulheres com deficiência, por sua dupla discriminação, têm o acesso mais limitado ainda a seus direitos.

“Os direitos humanos são o requisito para que as pessoas possam construir sua vida em liberdade, igualdade e dignidade.”<sup>3</sup> Os direitos sexuais e direitos reprodutivos (DSDR) são considerados direitos humanos de acordo com a Organização das Nações Unidas e a Associação Mundial de Saúde Sexual. Assim, os direitos sexuais e mais especialmente os direitos reprodutivos são reconhecidos em leis e documentos nacionais e internacionais.<sup>4</sup> No entanto, não existe nenhuma lei ou dispositivo específico que defina e garanta esses direitos.

Segundo a IPPF: “os direitos sexuais são um componente dos Direitos Humanos, um conjunto em evolução de direitos relacionados à sexualidade, que contribui para a liberdade, igualdade e dignidade de todas as pessoas”.<sup>5</sup> Nesse sentido, todas as pessoas deveriam tê-los reconhecidos, respeitados e garantidos.<sup>6</sup> Esse não é o caso especialmente para mulheres e essa situação é ainda mais agravada quando se trata de pessoas com deficiência.<sup>7</sup>

As mulheres com deficiência sofrem uma dupla discriminação, estando em dupla desvantagem e dupla vulnerabilidade, pelo seu sexo (feminino) e pelo corpo com lesões.<sup>8</sup> Se confrontam com o sexismo, o capacitismo,<sup>9</sup> e o fato de ter as duas condições, o que soma diversas barreiras, como as atitudinais, com ideias de que não podem trabalhar, cuidar da casa, ter um relacionamento amoroso e sexual, ser mães, estudar, entre outros, tendo essas atividades negadas e sendo desencorajadas a essas atividades e seus direitos.<sup>10</sup>

---

<sup>3</sup> PETERKE, Sven; RAMOS, André de C. et. al (Coord.). *Manual prático de direitos humanos internacionais*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2009. p. 22. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/textos/a\\_pdf/manual\\_pratico\\_dh\\_internacionais.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/textos/a_pdf/manual_pratico_dh_internacionais.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2015.

<sup>4</sup> VENTURA, Miriam. *Direitos Reprodutivos no Brasil*. Brasília: UNFPA, 2009. p. 38.

<sup>5</sup> IPPF. *Direitos Sexuais: Uma Declaração da IPPF*. Rio de Janeiro: BEMFAM, 2009. p. i.

<sup>6</sup> VENTURA, Miriam. (Org.). *Direitos sexuais e direitos reprodutivos na perspectiva dos direitos humanos*. Síntese para gestores, legisladores e operadores do direito. Rio de Janeiro: Advocaci, 2003, p. 52.

<sup>7</sup> CORRÊA, Sônia; ALVES, José; JANUZZI, Paulo. Direitos e saúde sexual e reprodutiva: marco teórico-conceitual e sistema de indicadores. In: CAVENAGHI, Suzana (Org.). *Indicadores municipais de saúde sexual e reprodutiva*. Rio de Janeiro: ABEP; 2006, p. 47.

<sup>8</sup> MELLO, Anahi; NUERNBERG, Adriano Henrique. Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. In: *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 20, no. 3, p. 635-655, 2012. p. 640.

<sup>9</sup> Termo que denuncia os efeitos da ideologia da normalidade corporal. DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia. Pessoas com deficiência e direitos humanos no Brasil. In: VENTURI, Gustavo (Org.). *BRASIL. Presidência da República. Direitos Humanos: percepções da opinião pública – análises de pesquisa nacional*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010, p. 204.

<sup>10</sup> HANNA, William; ROGOVSKY, Betsy. Women with disabilities: two handicaps plus. In: BARTON, Len (Org.). *Overcoming disabling barriers*. New York: Routledge, 2006. p. 42-48; MELLO; NUERNBERG, 2012, p. 641.

Como forma de garantir os direitos humanos das mulheres com deficiência, é fundamental a criação de especificações para as pessoas com deficiência na discussão sobre direitos, especialmente para as mulheres. Assim surgiram leis e convenções que procuram reconhecer e visibilizar os direitos das mulheres com deficiência.<sup>11</sup> Algumas dessas reconhecem a vulnerabilidade das mulheres com deficiência e incluem alguns artigos específicos, como consta na *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*<sup>12</sup> e no **Estatuto das Pessoas com Deficiência**.<sup>13</sup>

### Sexualidade das Mulheres com Deficiência

Os DSDR das mulheres com deficiência são frequentemente negligenciados pela falta de expectativas culturais em relação à sexualidade e reprodução das mulheres com deficiência e estereótipos e discriminações que dificultam a garantia de seus direitos.

Considerando que a “deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras resultantes das atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade”,<sup>14</sup> considerar que as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência são causados pela sociedade e não por uma determinada lesão, permite investigar os processos sociais que dificultam a expressão da sexualidade dessas pessoas, particularmente pelas atitudes de familiares e profissionais, inacessibilidade, falta de serviços apropriados, entre outros.<sup>15</sup> Assim, as maiores dificuldades na área da sexualidade e reprodução das pessoas com deficiência estão em determinados preconceitos e discriminações.

Para as mulheres com deficiência há uma crença de que não podem ter vida sexual, o que se traduz em um grande preconceito de gêneros.<sup>16</sup> Das mulheres e das pessoas com deficiência não se espera que tomem decisões por conta própria, reforçando o mito de que

<sup>11</sup> O site das Inclusivass lista os direitos das pessoas com deficiência. Veja em: <<http://inclusivass.blogspot.com.br/p/nossos-direitos.html>>.

<sup>12</sup> BRASIL. *Decreto Legislativo no. 186, de 09 de julho de 2008*. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 10 jul. 2008, seção 1, edição 131. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/99423>>. Acesso em: 06 fev. 2012.

<sup>13</sup> BRASIL. *LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em: 20 set. 2015.

<sup>14</sup> BRASIL, 2008.

<sup>15</sup> SHAKESPEARE, Tom; GILLESPIE-SELLS, Kath; DAVIES, Dominic. *The Sexual Politics of Disability: Untold Desires*. London: Cassell, 1996. p. 16.

<sup>16</sup> HALL, Kim Q. (Ed.) *Feminist Disability Studies*. Bloomington: Indiana University Press, 2011. p. 4.

as mulheres com deficiência não são aptas a tomar decisões sozinhas.<sup>17</sup> Outra forma de preconceito que resulta na criação de estereótipos é a ideia de que as mulheres com deficiência não são atraentes e não são capazes de encontrar parceiras ou parceiros sexuais. A deficiência é vinculada, muitas vezes, a um corpo não atraente. Porém, preconceitos resultantes da normatização de determinados padrões de beleza são enfrentados por todas as pessoas. Convive-se com noções muito limitadas sobre aparência física aceitável.<sup>18</sup>

Assim, os DSDR são direitos especialmente negligenciados para as mulheres com deficiência. Anne Finger afirmou que a forma como a sexualidade (não) é discutida é a causa de maior opressão e de mais profunda dor das pessoas com deficiência.<sup>19</sup> Uma importante área da experiência humana das pessoas com deficiência tem sido ignorada e interdita. Familiares e profissionais da área da saúde negam a questão da sexualidade, falta informação e sobram preconceitos e há uma grande dificuldade em lidar com esses temas, especialmente quando se refere às mulheres.<sup>20</sup>

Mesmo com leis e políticas que defendam a sexualidade das pessoas com deficiência, essas concepções ultrapassadas e preconceituosas ainda permanecem no imaginário das pessoas e dificultam a implementação de políticas públicas e suas práticas.<sup>21</sup> Há muitas barreiras construídas socialmente, como barreiras ambientais, atitudinais e institucionais que dificultam a vida sexual das pessoas com deficiência e viver com completude.

O livro *The Sexual Politics of Disability: Untold Desires* explora as áreas negligenciadas da deficiência e sexualidade a partir de uma visão política e sociológica. Buscam acabar com o mito que sexualidade e deficiência não combinam. As/os autores Tom Shakespeare, Kath Gillespie-Sells e Dominic Davies mencionam que entrevistadas/os (pessoas com deficiência) mencionam uma falha nos serviços profissionais para levar sua sexualidade a sério, e os temas da sexualidade não estão inseridos nos movimentos sobre deficiência. Os estereótipos sobre as pessoas com deficiência tornam a opressão sobre sua

---

<sup>17</sup> FROSCHL, Merle; RUBIN, Ellen; SPRUNG, Barbara. Connecting gender and disability. *Gender and Disability Digest*. Newton: Women's Educational Equity Act (WEEA) Resource Center, nov. 1999. p. 7.

<sup>18</sup> SHAKESPEARE; GILLESPIE-SELLS; DAVIES, 1996, p. 74

<sup>19</sup> FINGER, Anne. Forbidden Fruit. In: *New Internationalist*, no. 233, 1992. p. 9.

<sup>20</sup> SHAKESPEARE; GILLESPIE-SELLS; DAVIES, 1996, p. 4

<sup>21</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Direitos sexuais e reprodutivos na integralidade da atenção à saúde de pessoas com deficiência*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 36-37.

sexualidade mais profunda e debilitante que outros grupos sociais que enfrentam discriminação.<sup>22</sup>

### **Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos das Mulheres com Deficiência**

Os direitos sexuais e os direitos reprodutivos são direitos humanos fundamentais para a qualidade de vida e o exercício da cidadania de todas as pessoas. Através deles, busca-se garantir que a sexualidade e reprodução sejam áreas encaradas de forma positiva, saudável, livre de preconceitos e discriminações, e que possam ser exercidas de forma autônoma. Essas discussões, apesar de recentes, têm se ampliado cada vez mais, buscando incluir perspectivas diversas e enfrentando as tentativas de negar a validade e importância desses direitos especialmente para as mulheres.

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS) os direitos sexuais incluem os direitos de todas as pessoas, livre de coerção, discriminação e violência, para: obter o mais alto padrão de saúde sexual, incluindo acesso a cuidados e serviços de saúde sexual e reprodutiva; procurar, receber e conceder informação relacionada à sexualidade; ter acesso à educação sexual; respeitar a integridade corporal, escolher seus parceiros; decidir ser ou não sexualmente ativo; ter relações sexuais consensuais; ter casamento consensual; decidir se, não, ou quando ter filhos; e buscar satisfação, vida sexual saudável e prazerosa.<sup>23</sup>

A Associação Mundial de Saúde Sexual (WAS) instituiu a Declaração de Direitos Sexuais, aprovada em 1999. Todavia, a declaração mistura os conceitos de direitos sexuais e direitos reprodutivos.<sup>24</sup> Outra declaração foi instituída pela Federação Internacional de Planejamento Familiar (IPPF), envolvendo somente os direitos sexuais, separando-os dos direitos reprodutivos.<sup>25</sup> Assim, o conceito de DSDR surgiu a partir do reconhecimento dos diversos mecanismos de dominação sobre as mulheres como violência, controle sobre o corpo, a sexualidade e a vida reprodutiva, dependência econômica e interdições à participação política, e da busca pela defesa da liberdade sexual e o direito de decidir sobre

---

<sup>22</sup> SHAKESPEARE; GILLESPIE-SELLS; DAVIES, 1996, p. 9-11.

<sup>23</sup> WHO. *Defining sexual health: Report of a technical consultation on sexual health, 28–31 January 2002*. Geneva, World Health Organization, 2006. p. 5.

<sup>24</sup> WAS. *Sexual Health for the Millennium. A Declaration and Technical Document*. Minneapolis: World Association for Sexual Health, 2008. p. 155.

<sup>25</sup> IPPF, 2009, p. i



seus corpos, denunciando as formas de violação de direitos e exercício efetivo da cidadania das mulheres como sujeitos autônomos.<sup>26</sup>

No que segue, são apresentados e discutidos alguns princípios relacionados aos DSDR com base em declarações internacionais existentes e mencionadas acima,<sup>27</sup> considerando suas implicações para as mulheres com deficiência. O exercício da sexualidade é um direito humano das pessoas com deficiência, assim como as decisões relacionadas à reprodução. Anahi Guedes de Mello salienta a importância do tema da sexualidade das pessoas com deficiência nas políticas públicas, “só assim o estatuto de pessoa das pessoas com deficiência será plenamente conquistado.”<sup>28</sup>

Quanto aos direitos à igualdade, à autonomia e à liberdade sexual, a sexualidade e as opções reprodutivas das mulheres com deficiência são frequentemente negligenciadas e interdidas com base em estereótipos que geram preconceitos, discriminação e violência. À elas deve ser garantido o direito de decidir sobre as questões relacionadas à sexualidade e reprodução, sendo que não devem ser submetidas a procedimentos ou intervenções relacionadas à sexualidade e reprodução sem seu consentimento livre e esclarecido. Elas têm o direito de se relacionar com quem quiserem, da forma que quiserem, desde que respeitando os direitos da outra pessoa, tendo o direito à livre orientação sexual, assim como à liberdade de pensamento, opinião e expressão sobre sexualidade. O direito à participação na vida pública e política é fundamental para que essas questões sejam garantidas.

Há também o direito ao exercício da sexualidade de forma prazerosa, satisfatória e segura, que no geral, não fazem parte das compreensões e expectativas construídas com relação à realidade de mulheres com deficiência. Elas não são incentivadas para tal e são frequentemente ignoradas nas suas necessidades e desejos e até impedidas de exercer a sexualidade. A masturbação, importante forma de autoconhecimento e experiência do prazer sexual continua sendo tabu e pouco se fala sobre ele quando se trata de mulheres com deficiência.<sup>29</sup>

---

<sup>26</sup> CAMPOS, Carmen H.; OLIVEIRA, Guacira C. (Orgs.). *Saúde Reprodutiva das Mulheres: direitos, políticas públicas e desafios*. Brasília: FEMEA; IWHC; Fundação H. Boll; Fundação Ford, 2009. p. 16.

<sup>27</sup> IPPF, 2009; WAS, 2008.

<sup>28</sup> MELLO, Anahi G. de. A construção da pessoa na experiência da deficiência: corpo, gênero, sexualidade, subjetividade e saúde mental. In: MALUF, Sonia Weidner; TORNQUIST, Carmen Susana (Orgs.). *Gênero, saúde e aflição: abordagens antropológicas*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2010. p. 171.

<sup>29</sup> HIGSON, Narelle. *The MA+ Guide: A guide to more accessible sexuality-related assistive technology* Wilson:

O direito à não-discriminação e não-violência diz respeito a estar livre de tortura e de punições ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e à integridade física. Em relação à violência contra pessoas com deficiência,<sup>30</sup> a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reconhece “que mulheres e meninas com deficiência estão frequentemente expostas a maiores riscos, tanto no lar como fora dele, de sofrer violência, lesões ou abuso, descaso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração”.<sup>31</sup> O abuso é frequente inclusive entre familiares, assistentes e pessoas que trabalham em instituições com as pessoas com deficiência. Uma forma de evitar a violência sexual é através do direito das pessoas com deficiência à educação e informação sobre sexualidade e abuso sexual. Não falar sobre essas questões com as pessoas com deficiência, o que é comum, somente aumenta as situações de risco e vulnerabilidade.<sup>32</sup>

Já no que diz respeito à reprodução, mulheres com deficiência são muitas vezes obrigadas a se submeter à esterilização ou aborto. A esterilização é uma prática comum inclusive antes da puberdade, incluindo a histerectomia (retira do útero).<sup>33</sup> As justificativas utilizadas para essas práticas violentas incluem a tentativa de evitar a menstruação ou a gravidez indesejada e, em muitos casos, entende-se que elas protegem as crianças, considerando sua vulnerabilidade ao abuso sexual.<sup>34</sup> No entanto, a esterilização ou histerectomia de forma alguma previne o abuso sexual e no caso de haver dificuldades no manejo da menstruação, a histerectomia não é uma opção, pois há diversos métodos reversíveis, sem necessidade de um procedimento cirúrgico forçado, violento e invasivo.<sup>35</sup>

Assim, o direito à educação e informação de forma acessível é fundamental para que as mulheres com deficiência possam usufruir dos seus direitos da melhor forma possível. O conhecimento auxilia nas tomadas de decisão, na prevenção de coerção ou violência e de comportamentos não-saudáveis como a transmissão de DST e na autoconfiança. A educação deve incluir conhecimento sobre relações sexuais,

---

Multiple Sclerosis Society of Western Australia, 2012. Disponível em: <[http://d1qmnn0xkv8u83.cloudfront.net/Documents/PublicationsAndDownloads/866\\_2478\\_MA\\_Guide-Online-version.pdf](http://d1qmnn0xkv8u83.cloudfront.net/Documents/PublicationsAndDownloads/866_2478_MA_Guide-Online-version.pdf)>. Acesso em: 5 mai. 2015.

<sup>30</sup> HASSOUEH-PHILLIPS, Dena; CURRY, Mary A. Abuse of Women With Disabilities: State of the Science. *Rehabilitation Counseling Bulletin*, v. 45, n. 2, 2002.

<sup>31</sup> BRASIL, 2008, p. 7-8.

<sup>32</sup> EASTGATE, Gillian. Sexual health for people with intellectual disability. In: *Salud Publica de México*, vol. 50, s. 2, p. 255-259, 2008. p. 252.

<sup>33</sup> EASTGATE, 2008, p 258.

<sup>34</sup> UNICEF. *Situação Mundial da infância 2013: Crianças com Deficiência*. UNICEF: Nova York, 2013. p. 41-42.

<sup>35</sup> EASTGATE, 2008, p. 258.



comportamentos sexuais, gravidez e prevenção de DST e capacitar as mulheres com deficiência para serem capazes de decidir e consentir sobre práticas sexuais.<sup>36</sup>

As mulheres com deficiência em relação ao direito à saúde sexual e reprodutiva representam uma das populações mais marginalizadas.<sup>37</sup> O direito aos benefícios do progresso científico é fundamental. Para quem têm necessidades específicas novos recursos, novas tecnologias e instrumentos podem auxiliar a atingir um alto nível de saúde sexual e saúde reprodutiva, sendo fundamentais políticas públicas que garantam o acesso aos serviços de saúde sexual considerando as diferentes necessidades de cada pessoa.

Quanto à saúde reprodutiva, é fundamental o acesso a informações sobre parto e a relação com o tipo de deficiência da mulher, bem como o respeito pelas suas escolhas são fundamentais. Porém, faltam estudos sobre parto de pessoas com deficiência. Especialmente no Brasil o número de cesarianas é muito elevado e muitas mulheres não são respeitadas no seu direito ao parto normal. Para as mulheres com deficiência essa situação é ainda mais difícil. Há casos em que médicos alegam que mulheres com lesão medular teriam uma gravidez de alto risco devido as dificuldades causadas pela lesão. Esta problemática se dá em mulheres com lesão medular mas deve ser a realidade de outras mulheres com deficiência que não tem sua vontade de escolha respeitada causando assim nestas mulheres a violência obstétrica e traumas irreversíveis, não as permitindo ter um parto normal. Outra realidade vivenciada por elas é a falta de informação e preparo dos profissionais ao acompanhar sua gestação e de como o corpo de uma mulher com lesão medular irá se comportar na hora do parto. Esta falta de informação pode trazer riscos de vida a estas mulheres e filhos ou filhas.

Assim, as mulheres com deficiência devem ter garantido o direito de se casar ou coabitar e de ter filhos ou filhas se for sua vontade. Muitas não o fazem porque acreditam que não podem.<sup>38</sup> O documento da ONU de 1993 Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência da ONU apresenta tópicos relevantes sobre vida em família, sexualidade, reprodução, casamento, informação e abuso sexual, afirmando

---

<sup>36</sup> EASTGATE, 2008, p. 256-257.

<sup>37</sup> WHO, 2009, p. 5.

<sup>38</sup> UNFPA. *Emerging Issues: Sexual and Reproductive Health of Persons with Disabilities*. UNFPA, 2012.

que os Estados devem garantir que as leis não discriminem as pessoas com deficiência nas áreas da sexualidade, casamento e reprodução.<sup>39</sup>

O direito de ter ou não filhos e filhas também deve ser considerado no âmbito dos direitos reprodutivos. Especialmente as mulheres com deficiência física são desencorajadas a ter filhos ou filhas. Nota-se que há grande expectativa da sociedade em relação à execução de determinadas habilidades, os métodos utilizados, e não se as pessoas irão ou não realizar essas habilidades. Quando as mulheres com deficiência não conseguem executar determinadas tarefas da forma como as pessoas estão habituadas no cuidado com os filhos ou filhas, elas encontram outros meios de cumprir com as tarefas e se adaptar as suas dificuldades e assim exercer sua maternidade, pois muitas dificuldades são encontradas por todas as mulheres que são mães levando em conta suas realidades.

O que se percebe é que os direitos das pessoas com deficiência a terem relacionamentos, filhas ou filhos é dificultado ou até impossibilitado pela falta de suporte legal e social.<sup>40</sup> O documento Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência traz importantes contribuições sobre a reprodução das pessoas com deficiência, salientando a importância de experimentar a sexualidade e ter filhos ou filhas.<sup>41</sup>

Com o **Estatuto das Pessoas com Deficiência**, pode-se dizer que há avanços na garantia dos DSDR. O Art. 6 afirma que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: casar-se e constituir união estável; exercer direitos sexuais e reprodutivos; exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.<sup>42</sup>

Para a garantia dos DSDR das mulheres com deficiência é fundamental a acessibilidade, e a eliminação das barreiras que enfrentam no cotidiano no que se refere à sexualidade e reprodução, sejam barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais, entre

---

<sup>39</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. Resolução nº 48/96, de 20 de dezembro de 1993. *Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência da ONU*. Nova York, 1993. Disponível em: <<http://www.entreamigos.com.br/textos/vidaind/normas.htm>>.

<sup>40</sup> EASTGATE, 2008, p. 255.

<sup>41</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1993

<sup>42</sup> BRASIL, 2015.

outras.<sup>43</sup> Os DSDR das mulheres com deficiência são áreas que necessitam ser visibilizadas e garantidas nas leis, na educação, na sociedade em geral, para familiares e pessoas que trabalham com pessoas com deficiência, na medicina e para as próprias pessoas com deficiência terem conhecimento sobre seus direitos.

### **As Inclusivass**

O grupo Inclusivass<sup>44</sup> é formado por mulheres com e sem deficiência que participaram do I Seminário Mulheres com Deficiência e Políticas Públicas, realizado no mês de março de 2014, em Porto Alegre – Rio Grande do Sul. No seminário, as ativistas e lideranças decidiram buscar formas autônomas de construir e implementar ações. Nesse evento foi elaborada uma Carta a ser entregue a autoridades, com reivindicações das mulheres com deficiência.

Durante o ano de 2014 o grupo se manteve ativo e foi fortalecido com uma Oficina na Casa de Cultura Mario Quintana em agosto de 2014, onde foram discutidos vários assuntos para o empoderamento das mulheres com deficiência e sua inclusão. Nesse encontro, foi finalizada a Carta das Mulheres com Deficiência do Rio Grande do Sul e neste mesmo encontro o grupo passou a se tornar permanente, com o apoio do Coletivo Feminino Plural. O Coletivo Feminino Plural é uma organização feminista não governamental fundada em 1996 por um grupo de mulheres identificadas com a luta pelos direitos humanos e cidadania de mulheres e de meninas. Trabalha pelo empoderamento feminino, participa de espaços de poder e decisão e atua no controle social, integra grupos de relatoria e monitoramento, presta assessoramento e consultoria sobre políticas públicas, e ministra cursos e capacitações. Atua no movimento de mulheres por meio de articulações locais, regionais, nacionais e internacionais, integrando redes e campanhas, propugnando por políticas públicas, o cumprimento dos instrumentos nacionais e internacionais de direitos humanos das mulheres e o fim de todas as formas de violências e discriminações sobre mulheres e meninas.

O grupo é composto por integrantes do Projeto Rumo Norte, Movimento Superação, Projeto Bugre Lucena, Rede Feminista de Saúde, conselheiras de saúde, ativistas

---

<sup>43</sup> SASSAKI, Romeu K. *Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação*. In: *Revista Nacional de Reabilitação (Reação)*, São Paulo, Ano XII, mar./abr. p. 1-9, 2009. p. 1-2.

<sup>44</sup> Acesse o blog: <<http://inclusivass.blogspot.com.br/>>.

e familiares de mulheres com deficiência, tendo como objetivo lutar pelo empoderamento e defesa dos direitos humanos e cidadania das mulheres com deficiência. Entre suas formas de atuação estão: capacitação do grupo e do movimento de mulheres, divulgação na sociedade sobre os direitos das mulheres com deficiência, ativismo e advocacy por políticas públicas e solidariedade entre mulheres.

A carta elaborada pelo grupo - Carta das Mulheres com Deficiência do Rio Grande do Sul, apresenta propostas necessárias para o fortalecimento das mulheres com deficiência e a efetividade dos direitos e políticas públicas, tendo entre elas: 1. Incluir a transversalidade da temática das mulheres com deficiência nas agendas de todas as políticas públicas das diversas secretarias estaduais e municipais, em especial de educação, saúde, assistência social, trabalho, entre outras; 2. Consolidar e fortalecer as redes de atendimento da política pública para mulheres com o recorte gênero e deficiência, adaptando e tornando plenamente acessíveis todos os equipamentos para atendimento às mulheres em situação de violência (centros de referência, delegacias, casas abrigo, juizados) de forma a assegurar acesso e privacidade nesses locais; 7. Capacitar agentes do serviço público (executivo, legislativo, judiciário, MP) para prestar atendimento adequado a mulheres com deficiência nas mais diversas áreas, mas em especial na área da saúde e violência, para que atuem de forma humanizada no atendimento às mulheres com deficiência; 8. No campo da saúde, é necessária a efetiva fiscalização no cumprimento de legislação sobre a prioridade no atendimento nos estabelecimentos de saúde federais, estaduais e municipais, inclusive quanto à ordem de chegada, sendo necessário ampliar e divulgar junto às redes de saúde e maternidades, públicas e privadas, as Diretrizes Terapêuticas de atendimento às pessoas com deficiência; 9. Quanto aos direitos reprodutivos e o exercício da maternidade, é necessário considerar as diferentes deficiências vividas pelas mulheres no exercício sexualidade, da gestação e da maternidade, de forma a receber o tratamento adequado; 14. Garantir o acesso à informação incluindo todas as formas de acessibilidade e tecnologias assistivas; 16. Promover a realização de campanhas com foco na autoestima de meninas e mulheres com deficiência, bem como no enfrentamento a estereótipos, discriminações, “bullying” e preconceitos, entre outras propostas.

Salienta-se assim o envolvimento das Inclusivass na busca pela garantia dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres com deficiência, que aparecem nas diversas propostas da Carta mencionada acima.

O grupo se reúne uma vez por mês para discutir e planejar os trabalhos que serão desenvolvidos. Com formação de um ano já participamos de programas de TV, revistas, jornais e rádios onde cada vez mais estamos ganhando espaço para divulgarmos nosso trabalho. Vitoria Bernardes a convite da apresentadora Mariana Baierli participou no dia 5 de março de 2015 do Programa Cidadania na TVE, falando dos desafios enfrentados pelas mulheres com deficiência no cotidiano e os preconceitos da sociedade com as quais precisam lidar. Vitória destacou a maternidade, sexologia, trabalho e barreiras atitudinais que as mulheres com deficiência enfrentam diariamente. Também foi abordada a questão da desigualdade de gênero entre mulheres e homens, as expectativas da imagem de beleza e vaidade que as mulheres devem corresponder e como essa expectativa afeta as mulheres com deficiência.<sup>45</sup> Entre as reportagens em revista tem-se: É hora de rever os seus conceitos sobre os deficientes físicos, na Revista Vestiário<sup>46</sup> e Tão linda e na cadeira de rodas, na Revista Fórum.<sup>47</sup>

No dia 6 de agosto de 2015 foi realizada a primeira Conferência Livre de Mulheres com Deficiência com grande participação e apoio onde juntas pudemos dialogar sobre as dificuldades vividas pelas mulheres com deficiência e levamos para a Conferência Municipal nossos demandas com grande apoio sobre a nossa Carta e convite para integrarmos o Conselho Municipal das Mulheres a convite da presidente Vera Deyse Barcellos. A conferência abriu espaço para que as mulheres com deficiência pudessem falar de suas dificuldade vividas diariamente e com a participação de mais de 40 pessoas abriu um espaço para que outras mulheres com deficiência se unam ao grupo Inclusivass.

No ano passado a coordenadora do grupo Carolina Santos, foi convidada para participar da construção do Relatório Lilás<sup>48</sup> escrevendo um artigo sobre mulheres com deficiência e violência por ser vítima de violência física sabe bem o que é carregar as marcas desta violência cometida a 15 anos e hoje luta contra o machismo. O relatório traz a abordagem de quanto as mulheres com deficiência estão vulneráveis a violência de gênero destacando que a Lei Maria da Penha que trata da violência familiar e doméstica, formas de prevenir, punir e erradicar este problema, prevendo pena aumentada em um terço caso a

---

<sup>45</sup> Veja o programa em: <<https://www.youtube.com/watch?t=1&v=nGVjhResgP8>>.

<sup>46</sup> Revista Vestiário: <<http://vestiario.org/>>.

<sup>47</sup> Revista Fórum: <<http://revistaforum.com.br/digital/179/tao-linda-e-na-cadeira-de-rodas/>>.

<sup>48</sup> RIO GRANDE DO SUL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. Relatório Lilás – 2014. Porto Alegre: Assembleia Legislativa: 2014.

vítima seja mulher com deficiência. O Relatório foi lançado no mês de maio e contou com a participação do Grupo Inclusivass reafirmando seu apoio sobre o tema e com a presença de autoridades entre elas a Ministra das Secretárias de Políticas Públicas para as Mulheres Eleonra Minicucci.

Carolina também no ano passado foi convidada pela cineasta Mirela Kruehl a contar sua história de vida na gravação de um filme. Após Mirela ganhar a premiação para gravação do filme no mês de junho a equipe iniciou as gravações que contou com a participação da coordenadora do Coletivo Feminino Plural, Teliá Negrão, e do Grupo Inclusivass. Mirela quis mostrar o trabalho que a protagonista faz no grupo, e principalmente a atuação das mulheres com deficiência na luta pelos seus direitos. O filme contará com audiodescrição e traduções em espanhol e inglês. Mirela irá trazer no filme a questão da violência ao mostrar a realidade de uma mulher vítima de violência, que aos 17 anos teve sua vida transformada e superou todas as dificuldades, sendo hoje militante na luta contra a violência e coordenadora do Grupo Inclusivass.

É preciso dialogar e levar em conta cada deficiência, pois no Brasil, mulheres com deficiência correspondem a 13,53% dos 45,6 milhões de brasileiros com alguma deficiência, de acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - 2010). Ou seja, são cerca de 25 milhões de mulheres que além de enfrentarem as desigualdades de gênero existentes na sociedade, também enfrentam a falta de oportunidades, direitos e cidadania, especialmente na área dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, o que as expõe a maiores vulnerabilidades.

O Grupo Inclusivass nessa perspectiva de trabalho é o único do Rio Grande do Sul que se propõe a trabalhar pelos direitos das mulheres com deficiência, e que inclui diversos direitos sexuais e direitos reprodutivos na sua agenda. Para o fortalecimento do grupo, busca apoio das autoridades para agendas futuras garantindo os direitos e buscando melhorias na qualidade de vida das mulheres com deficiência entre elas garantir seus direitos sexuais e reprodutivos. |

### **Considerações Finais**

| A Declaração dos Direitos Humanos não garante os direitos das pessoas com deficiência, e em especial, das mulheres com deficiência. No campo dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, preconceitos, discriminações e violência são comuns às mulheres com

deficiência. Para a garantia desses direitos é preciso eliminar as barreiras que impedem seu acesso. Assim, é necessária uma conscientização seja através de políticas públicas, de mobilizações sociais, pesquisas e materiais de educação e informação na área da saúde e no meio acadêmico, entre outros sobre os direitos das mulheres com deficiência.

Preconceitos em relação as mulheres com deficiência precisam ser eliminados para que possam tomar decisões sobre áreas importantes da vida: sexualidade e reprodução. A discussão sobre os DSDR das mulheres com deficiência é uma discussão recente que precisa incluir as especificidades das mulheres com deficiência para garantir o acesso aos direitos sexuais e reprodutivos. Esses direitos são direitos humanos, inerentes às pessoas para que possam viver com a maior qualidade possível. Negar esses direitos significa desumanizar as mulheres com deficiência.

As Inclusivass é um grupo sólido, apesar de recente, que com o apoio de organizações com o Coletivo Feminino Plural e outras parceiras têm lutado pelos direitos das mulheres com deficiência e conseguido avanços na visibilização desses direitos, em especial, dos direitos sexuais e direitos reprodutivos.

## Referências

BRASIL. *LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em: 20 set. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto Legislativo n. 186, de 09 de julho de 2008. *Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo*, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 10 jul. 2008, seção 1, edição 131, p. 1. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/99423>>. Acesso em: 06 fev. 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Direitos sexuais e reprodutivos na integralidade da atenção à saúde de pessoas com deficiência*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

CAMPOS, Carmen H.; OLIVEIRA, Guacira C. (Orgs.). *Saúde Reprodutiva das Mulheres: direitos, políticas públicas e desafios*. Brasília: FEMEA; IWHC; Fundação H. Boll; Fundação Ford, 2009.

CORRÊA, Sônia; ALVES, José; JANUZZI, Paulo. Direitos e saúde sexual e reprodutiva: marco teórico-conceitual e sistema de indicadores. In: CAVENAGHI Suzana (Org.). *Indicadores municipais de saúde sexual e reprodutiva*. Rio de Janeiro: ABEP; 2006.



DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia. Pessoas com deficiência e direitos humanos no Brasil. In: VENTURI, Gustavo (Org.). BRASIL. Presidência da República. *Direitos Humanos: percepções da opinião pública – análises de pesquisa nacional*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

EASTGATE, Gillian. Sexual health for people with intellectual disability. In: *Salud Publica de México*, vol. 50, s. 2, p. 255-259, 2008.

FINGER, Anne. Forbidden Fruit. *New Internationalist*, no. 233, 1992.

FROSCHL, Merle; RUBIN, Ellen; SPRUNG, Barbara. Connecting gender and disability. *Gender and Disability Digest*. Newton: Women's Educational Equity Act (WEEA) Resource Center, nov. 1999.

HALL, Kim Q. (Ed.) *Feminist Disability Studies*. Bloomington: Indiana University Press, 2011.

HANNA, Wiliam; ROGOVSKY, Betsy. Women with disabilities: two handicaps plus. In: BARTON, Len (Org.). *Overcoming disabling barriers*. New York: Routledge, 2006.

HIGSON, Narelle. *The MA+ Guide: A guide to more accessible sexuality-related assistive technology* Wilson: Multiple Sclerosis Society of Western Australia, 2012. Disponível em: <[http://d1qmnn0xkv8u83.cloudfront.net/Documents/PublicationsAndDownloads/866\\_2478\\_MA\\_Guide-Online-version.pdf](http://d1qmnn0xkv8u83.cloudfront.net/Documents/PublicationsAndDownloads/866_2478_MA_Guide-Online-version.pdf)>. Acesso em: 5 mai. 2015.

HASSOUEH-PHILLIPS, Dena; CURRY, Mary A. Abuse of Women With Disabilities: State of the Science. *Rehabilitation Counseling Bulletin*, v. 45, n. 2, 2002.

IPPF. *Direitos Sexuais: Uma Declaração da IPPF*. Rio de Janeiro: BEMFAM, 2009.

MELLO, Anahi G. de. A construção da pessoa na experiência da deficiência: corpo, gênero, sexualidade, subjetividade e saúde mental. In: MALUF, Sonia Weidner Maluf; TORNQUIST, Carmen Susana (Orgs.). *Gênero, saúde e aflição: abordagens antropológicas*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2010.

\_\_\_\_\_; NUERNBERG, Adriano Henrique. Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 635-655, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. Resolução nº 48/96, de 20 de dezembro de 1993. *Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência da ONU*. Nova York, 1993. Disponível em: <<http://www.entreamigos.com.br/textos/vidaind/normas.htm>>.

PETERKE, Sven; RAMOS, André de C. et. al (Coord.). Manual prático de direitos humanos internacionais. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2009. p. 22. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/textos/a\\_pdf/manual\\_pratico\\_dh\\_internacionais.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/textos/a_pdf/manual_pratico_dh_internacionais.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. Relatório Lilás – 2014. Porto Alegre: Assembleia Legislativa: 2014.

SASSAKI, Romeu K. *Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação*. *Revista Nacional de Reabilitação (Reação)*, São Paulo, Ano XII, mar./abr. p. 1-9, 2009.

SHAKESPEARE, Tom; GILLESPIE-SELLS, Kath; DAVIES, Dominic. *The Sexual Politics of Disability: Untold Desires*. London: Cassell, 1996.

UNICEF. *Situação Mundial da infância 2013: Crianças com Deficiência*. UNICEF: Nova York, 2013.

UNFPA. *Emerging Issues: Sexual and Reproductive Health of Persons with Disabilities*. UNFPA, 2012.

VENTURA, Miriam. (Org.). *Direitos sexuais e direitos reprodutivos na perspectiva dos direitos humanos. Síntese para gestores, legisladores e operadores do direito*. Rio de Janeiro: Advocaci, 2003.

\_\_\_\_\_. *Direitos Reprodutivos no Brasil*. Brasília: UNFPA, 2009.

WHO. *Defining sexual health: Report of a technical consultation on sexual health, 28–31 January 2002*. Geneva, World Health Organization, 2006.

WAS. *Sexual Health for the Millennium. A Declaration and Technical Document*. Minneapolis: World Association for Sexual Health, 2008. |